



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua da Chácara, Nº  
294, Chácara

##### Telefone



77 3454-3994

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO Nº 12 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.





**PORTARIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO Nº 12 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

INSTITUI COMISSÃO LOCAL DE GESTÃO PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, BEM COMO DISSEMINAÇÃO DE CONCEITOS, MÉTODOS E FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO COM FOCO EM RESULTADOS.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO** - no uso das suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a **Comissão Local de Gestão** para a promoção do desenvolvimento organizacional dos Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, através da disseminação de conceitos, métodos e ferramentas de planejamento e gestão com foco em resultados, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Anderson Públio Azevedo Santana, CPF 795.552.255-91, como Coordenador desta Comissão;

II – Claudete Lellis de Souza, CPF 416.457.405 44, como suplente do Coordenador;

III – Cristiano Oliveira da Silva, CPF 917.466.555-34

**Art. 2º.** Compete à Comissão Local de Gestão:

I – intermediar, nos temas relacionados a planejamento e gestão, a atuação da Comissão Regional de Gestão junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;





II - atuar na capacitação dos profissionais do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

III - realizar o acompanhamento do desempenho Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão em relação às metas estratégicas, táticas e operacionais;

IV - disseminar conceitos, métodos e ferramentas de planejamento e gestão no âmbito Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, formando multiplicadores;

V - monitorar as iniciativas estruturantes, promovendo o compartilhamento das boas práticas;

VII - contribuir para consolidar a cultura da gestão com foco em resultados.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o prazo de até 31 de dezembro de 2024 para a conclusão dos trabalhos da Comissão Local de Gestão de que trata esta portaria, podendo haver prorrogação mediante requerimento da referida Comissão.

**Art. 4º.** Dentre os profissionais que integrarão a Comissão Local de Gestão, dois atuarão como representantes da referida Comissão no âmbito da Comissão Regional de Gestão, a saber:

I – Anderson Públio Azevedo Santana, CPF 795.552.255-91, como membro titular;

II - Claudete Lellis de Souza, CPF 416.457.405 44, como membro suplente.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caetité, 16 de agosto de 2024

**PEDRO CARDOSO CASTRO**

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

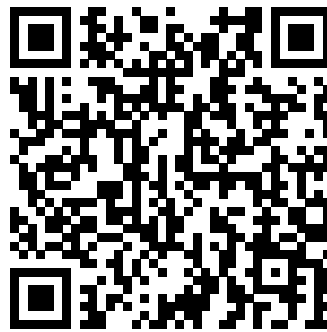


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6CE2-82ED-D0D4-1C1A-D31D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6CE2-82ED-D0D4-1C1A-D31D



### Hash do Documento

65b98777405c3c7d80c32730219c50a711309cf0d76045ff3f8aeb382e2878fb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/08/2024 11:36 UTC-03:00